

## EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM O INSTITUTO VERTER

### Instituto Verter

- A Comissão de Edital de ações comunitárias do Instituto Verter, instituída na Assembleia Extraordinária, de 8 de novembro de 2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público os critérios e procedimentos a serem adotados pelos interessados em cancelar projetos em parceria com o Instituto Verter.

#### 1 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

##### 1.1. O que é o Instituto Verter?

O Instituto Verter é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), idealizada em 2005 para fundamentar a atuação socialmente responsável da organização Cerpo - Oftalmologia.

A criação do Instituto Verter é resultado da necessidade identificada pela Cerpo Oftalmologia do Grupo HOlhos Paulista de buscar um novo propósito para sua atuação, ao estender sua atividade do campo da Oftalmologia para o terceiro setor.

A ONG atua nas áreas de pesquisa, educação e responsabilidade social com o objetivo de produzir conhecimento e capacitar profissionais para atuar e desenvolver pesquisas nas áreas da promoção da saúde visual, da reabilitação e da inclusão dos deficientes visuais e habilitar pessoas para a gestão de serviços de saúde.

##### 1.2. Qual a documentação que regulariza e valida ações do Instituto Verter?

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): nº 07.470.599/0001-76.
- Qualificação de OSCIP: MJ nº 08071.001472/2005-7.
- Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA SP: 1151/06.
- Registro no Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI SP: 0046/15.

#### 2 - POR DENTRO DO EDITAL 2017

- O edital para inscrição de projetos, em parceria com o Instituto Verter, tem a finalidade de aprovar projetos de ações que visam a promoção da saúde ocular com:
  - ✓ Palestras
  - ✓ Capacitação de agentes de saúde ocular
  - ✓ Treinamento de portadores de visão subnormal
  - ✓ Atendimento oftalmológico
  - ✓ Doação de óculos
  - ✓ Acesso facilitado ao atendimento subespecializado
  - ✓ Prevenção e combate à deficiência visual em: comunidades carentes em áreas de alta vulnerabilidade; tribos indígenas; comunidades quilombolas; instituições de longa permanência do idoso; serviço de acolhimento institucional - SAI; ONGs especializadas em recuperação de dependentes químicos, reintegração e assistência a refugiados e responsáveis pela reinserção social dos moradores de rua.
- **Da comissão organizadora:**

- ✓ Composição: associados indicados pela presidência do Instituto Verter.
  - ✓ Competência: de acordo com os critérios divulgados neste edital, a Comissão se reunirá mensalmente de forma ordinária, e, caso necessário, extraordinariamente, no intuito de analisar e indicar à diretoria do Instituto Verter os projetos ou propostas que deverão ser aprovado(a)s. Deverá ser escolhido somente um(a) por organização.
- **Da comissão executiva:**
- ✓ Composição: presidente do Instituto Verter, os membros da Secretaria Executiva, um representante do Conselho Consultivo e um representante do Conselho Fiscal.
  - ✓ Competência: analisar e classificar, no máximo, quatro projetos/propostas selecionado(a)s pela Comissão Organizadora, de acordo com os critérios e diretrizes determinados neste edital.
  - ✓ Prazo: o(a)s projetos/propostas serão recebido(a)s e aprovado(a)s dentro de um período de 4 meses (novembro a dezembro).
- **Diretrizes:**
- ✓ Vincular ações com parcerias referentes à missão e valores do Instituto Verter;
  - ✓ Diminuir o impacto social da carência de serviços públicos com especialistas na área oftalmológica;
  - ✓ Melhorar a distribuição geográfica de especialistas e facilitar o acesso da população ao atendimento oftalmológico;
  - ✓ Aumentar pesquisas e estudos com divulgação de registros de prevalência das afecções oculares;
  - ✓ Permitir dimensionar as necessidades de serviços oftalmológicos de maior complexidade em comunidades carentes
  - ✓ Diminuir a frustração, ou pela dificuldade financeira para a aquisição dos óculos, ou pela dificuldade de acesso ao nível terciário;
  - ✓ Diminuir o desperdício de recursos públicos e comprometimento ético.
- **Critérios:**
- ✓ Localidades próximas às sedes da Instituição - PONTUAÇÃO : até 5 pontos
  - ✓ Regiões/territórios com índices de vulnerabilidade média, alta ou muito alta -PONTUAÇÃO: até 5 pontos
  - ✓ Qualidade técnica do local - PONTUAÇÃO: até 5 pontos
  - ✓ Compatibilidade entre custos e benefícios - PONTUAÇÃO: até 5 pontos
  - ✓ Beneficiários: crianças, adolescentes e idosos – PONTUAÇÃO: até 4 pontos
  - ✓ Refugiados, comunidades quilombolas e indígenas – PONTUAÇÃO: até 3 pontos
  - ✓ Criatividade e objetividade do projeto – PONTUAÇÃO: até 3 pontos
  - ✓ Ações com as famílias e comunidade dos beneficiários diretos – PONTUAÇÃO: até 2 pontos

**2.1 – Quantidades de projeto por organização** – até dois projetos para serem analisados.

**2.2 – Duração de Projetos** – até dois dias seguidos, sem interrupção, a contar da data de início de vigência do projeto, não sendo permitida sua prorrogação ou renovação.

2.3 – **Forma de entrega:** os projetos deverão ser entregues através do e-mail secretaria@institutoverter.com.br

## **ANEXOS**

- **Cópia simples do registro ou do protocolo;**
- **ANEXO I - declaração assinada pelo Presidente ou pelo responsável legal da organização;**
- **ANEXO II - ao enviar o(s) projeto(s) por e-mail, a Organização deverá anexar a folha de rosto (uma via);**
- **ANEXO III - descrição técnica do projeto e plano de trabalho devem obedecer rigorosamente ao modelo proposto no anexo, sendo o não cumprimento motivo de desclassificação;**
- **ANEXO IV - planilha de investimento necessário**
- **ANEXO V – documentos exigidos**

### **POR DENTRO DO ANEXOS – ANEXO I**

#### **ANEXO I – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

Declaramos para fins específicos de participação no edital para inscrição de projetos em parceria com o Instituto Verter que a (nome da organização)....., é possuidora dos documentos exigidos neste Edital conforme relação constante no anexo V, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

São Paulo, (data)

Assinatura do Representante Legal

### **POR DENTRO DOS ANEXOS – ANEXO II**

#### **ANEXO II - FOLHA DE ROSTO (Pág. 8)**

### **POR DENTRO DOS ANEXOS – ANEXO III**

#### **ANEXO III – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO**

1. Deve constar:

- **Objetivos Gerais**
- **Metas**

- Justificativa
- Metodologia
- Orçamento: Planilha de custos
- Cronograma de execução
- Parcerias

➤ **SOBRE OS OBJETIVOS GERAIS:**

Identificar e tratar as afecções oculares mais frequentes no nível de atenção secundária; verificar aspectos da demanda pela atenção terciária à saúde ocular da população de comunidades da cidade de São Paulo e ABCD e facilitar o acesso desta população a este nível; promover a Saúde Ocular.

➤ **SOBRE AS METAS:**

Produtos/resultados esperados: habilitação da comunidade para a atenção primária da saúde ocular; maximização da carga horária de atendimento; indicação de tratamento no instante do exame e análise situacional da saúde ocular local; indicadores para a implementação de melhorias nos programas de saúde existentes nas comunidades; grau elevado de resolutividade no nível secundário e motivação da comunidade.

➤ **SOBRE A JUSTIFICATIVA:**

A Justificativa são respostas de questões e problematizações estabelecidas antecipadamente: Por que o projeto deve ser implementado? Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado (operacionalizado)? Existem outros projetos semelhantes sendo desenvolvidos nessa região ou nessa temática?

➤ **SOBRE A METODOLOGIA:**

Para cada comunidade, serão identificados: dados gerais da população, associações de interesse, lideranças.

O cronograma do atendimento da comunidade estabelecido será apresentado às lideranças e aos voluntários da comunidade para minimizar riscos e erros e promover o envolvimento destes na ação. Esta apresentação será realizada por Equipe do Instituto Verter que atuará no local.

Divulgação do atendimento e educação da comunidade quanto a aspectos preventivos e de atenção primária à saúde ocular será realizada em dias prévios aos exames oculares da comunidade, adequando as informações ao público. Esta educação sobre a prevenção das afecções oculares será realizada através de sessões públicas de projeções de conteúdo com slides e vídeos em sala designada por lideranças da comunidade. Estas apresentações serão realizadas por Médicos ou Tecnólogos Oftálmicos que atuarão na localidade, o que estimulará a interação com a plateia motivando-a a participar da ação proposta.

No dia do atendimento as lideranças locais que tiveram sua comunidade selecionada deverão estar preparadas para conduzir a população, na hora determinada, para o local onde o

voluntariado fará a identificação e cadastramento para que os profissionais da oftalmologia iniciem os exames de medida da acuidade visual e motilidade ocular extrínseca, além do exame ocular externo. Os cidadãos que já usarem óculos, que tiverem a acuidade visual igual ou inferior a 20/30 em qualquer um dos olhos e os que apresentarem estrabismo serão encaminhados para consulta no interior dos consultórios móveis para o exame pelo Oftalmologista.

O exame realizado pelo Oftalmologista dentro do Consultório Móvel constituirá em biomicroscopia, esquiascopia, refração e oftalmoscopia direta. Os portadores de ametropias receberão a prescrição de lentes corretoras quando indicadas e/ou encaminhamento para o nível terciário quando necessário tratar ambliopia e/ou estrabismo. Casos de baixa acuidade visual sem melhora adequada da visão com lentes corretoras serão encaminhados para o nível terciário. Portadores de doenças oculares diagnosticadas através da biomicroscopia e/ou oftalmoscopia serão orientados para o acesso ao nível terciário.

Todos que receberem prescrição de óculos serão avaliados por Técnicos em Óptica que os auxiliarão na escolha da armação e procederão as medidas necessárias para confecção destes. A entrega posterior dos óculos será feita pela equipe Técnica em Óptica que adaptará a armação ao rosto da paciente, garantindo conforto e condições técnicas para a boa acuidade visual. Os óculos serão confeccionados por Organizações Parceiras do Instituto Verter e doados aos pacientes.

Todas as informações sobre o examinado, seu diagnóstico e conduta serão registradas digitalmente pela Equipe da secretaria do Verter.

Os resultados do estudo de prevalência de cada comunidade e da demanda por serviços de atenção oftalmológica terciária serão encaminhados para Secretarias de saúde para conhecimento e providências e publicados em revistas especializadas. Estas atividades, e o gerenciamento de todos os processos envolvidos, serão realizadas pelo Gestor do Projeto. A cada três meses de atividades, uma amostra de comunidades que tenha aproximadamente 20% da população examinada será visitada para entrevistas com líderes que foram identificados no primeiro encontro com as comunidades, para que se possam analisar mudanças relacionadas à atenção primária à saúde ocular e reforçar a efetividade da missão do Instituto Verter. Estes questionários serão aplicados pela Equipe do Instituto Verter.

## ➤ **SOBRE O ORÇAMENTO**

**ANEXO II - ORÇAMENTO (Pág. 8)**

## ➤ **SOBRE O CRONOGRAMA**

**Cronograma do edital:**

- Lançamento do edital: 20/04/2017;
- Recebimento da lista de projetos e da documentação das instituições: de 2/05/2017 a 2/6/2017; e de 3/11/2017 a 4/12/2017 (não serão aceitos projetos fora do prazo);
- Avaliação dos projetos e visitas presenciais: de 5/6/2017 a 19/6/2017; e de 5/12/2017 a 18/12/2017
- Votação Interna do Comitê Executivo: no primeiro semestre dia 22/6/2017; e no segundo semestre dia 21/12/2017
- Comunicação dos projetos finalistas: 23/6/2017; 22/12/2017
- Realização dos projetos: os selecionados no primeiro semestre serão viabilizados até o último dia útil de 2017. Os escolhidos no segundo semestre terão validade até o último dia útil do primeiro semestre de 2018.

#### ➤ **SOBRE AS PARCERIAS**

Empresas do ramo oftalmológico como: equipamentos, colírios e materiais.

Transporte para locomoção de voluntários e equipe

Empreendimento do ramo alimentício

#### **POR DENTRO DOS ANEXOS – ANEXO IV**

**ANEXO IV – PLANILHA DE INVESTIMENTO - (Pág. 8)**

#### **POR DENTRO DOS ANEXOS – ANEXO V**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS: NOME DO PROJETO, ORGANIZAÇÃO PROPONENTE, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO.**

#### ➤ **SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O edital será divulgado por e-mail aos contatos do Instituto Verter, também através do Facebook (<https://web.facebook.com/InstitutoVerter/?fref=ts>) e pelo site da Instituição (<http://institutoverter.com.br/novo>)

#### ➤ **SOBRE O NÃO CUMPRIMENTO**

Depois de decorridos 3 (três) meses do prazo final previsto para implantação do projeto de ação comunitária, observado o Cronograma, caso não iniciada a realização da mesma, os investimentos levantados assim como as parcerias de recursos deverão ser devolvidos, sendo necessário o encaminhamento de correspondência por parte do solicitante da parceria com o Instituto Verter, relatando os motivos da não realização dos investimentos.

FOLHA DE ROSTO PARA PROJETOS DE AÇÕES SOCIAIS EM COMUNIDADES



PROJETO DE AÇÃO SOCIAL				
1. Título da ação				
2. Público alvo:				
3. Localidade:				
RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO E REGISTRO DA AÇÃO NO EDITAL				
4. Nome:				
5. Identidade:	6. CPF:	7. Endereço (Rua, nº): Rua Abílio Soares 218		
8. Nacionalidade:	9. Profissão:	10. CEP:	11. Cidade:	12. U.F.
13. Cargo na organização:		14. Fone:	15. E-mail:	
<p><b>Termo de Compromisso:</b>                      Declaro que conheço e cumprirei os requisitos do Edital de ações comunitárias do Instituto Verter. Comprometo-me a disponibilizar os materiais e estrutura necessária para a ação assistencial e educacional. Aceito as responsabilidades pela condução do fluxo da ação com a comunidade assistida.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura</p>				
ORGANIZAÇÃO ONDE SERÁ REALIZADA A AÇÃO				
16. Nome:		17. Endereço:		
18. Complemento:		19. CEP:	20. Cidade:	21. U.F.
21. Participação de voluntários da organização e da comunidade: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )		23. Fone:		24. E-mail:
22. Se sim, quantos: _____				
<p><b>Termo de Compromisso (do responsável pela Organização):</b>                      Declaro que conheço e cumprirei os requisitos do Edital de ações comunitárias do Instituto Verter e seus Complementos, e nossa Organização dará condições para o desenvolvimento deste projeto de ação social e autorizo sua execução</p> <p>Nome: _____</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura</p>				
PATROCINADOR(ES)		Não se aplica ( )		
25. Nome:		26. Endereço:		
27. Responsável:		28. CEP:	29. Cidade:	30. UF
31. Cargo/Função:		32. Fone:	33. Fax:	

**Investimento estimado para realizar um dia de atendimento - até 250 pessoas**

**Acrescentar na lista custos com Assessoria de imprensa / Publicidade / RH / Estrutura**

<b>Material de consumo:</b>	<b>valor unitário</b>	<b>para 250 exames</b>
COLÍRIO CICLOPENTOLATO (1 frasco / 30 exames)	R\$ 4,70	R\$ 39,50
COLÍRIO DE TROPICAMIDA (1 frasco / 50 exames)	R\$ 7,65	R\$ 38,50
COLÍRIO DE FENILEFRINA (1 frasco / 50 exames)	R\$ 5,20	R\$ 26,00
COLÍRIO DE PROPARACAÍNA (1 frasco / 80 exames)	R\$ 4,70	R\$ 14,70
COLÍRIO DE FLUORESCEÍNA (1 frasco / 40 exames)	R\$ 4,5	R\$ 28,50
PAPEL SULFITE (1 folha por pessoa examinada)	R\$ 0,70	R\$ 175,00
TONNER (1 unidade para cada 1.000 pessoas examinadas)	R\$ 120,00	R\$ 30,00
PASTA PLÁSTICA (documentos: 1 unidade para cada 1.000 crianças examinadas)	R\$ 1,40	R\$ 1,40
RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTOS (1 folha para cada 50 pessoas examinadas)	R\$ 0,37	R\$ 1,85
RECEITUÁRIO DE LENTES CORRETORAS (1 folha para cada 4 pessoas examinadas)	R\$ 0,30	R\$ 1,25
FICHA DE ENCAMINHAMENTO (1 unidade para cada 30 pessoas examinadas)	R\$ 0,75	R\$ 6,25
COMPACT DISK (1 unidade para cada 1.000 crianças examinadas)	R\$ 1,20	R\$ 0,30
Alcool	R\$ 7,00	R\$ 7,00
Almotolia	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Caixa de Cotonete	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Pacote de Gase	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Caixa de Lenços de Papel	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Micropore / Ocluser	R\$ 3,19	R\$ 6,38
Soro fisiológico	R\$ 2,80	R\$ 5,60
<b>SUB TOTAL 01</b>		<b>R\$ 438,96</b>
<b>ÓPTICA - Armação padrão metal acetato com mola: Estudos epidemiológicos realizados informam que 60 % da população assistida pelo Instituto Verter necessitam de novos óculos (150 pessoas)</b>		
<b>Pelos diferentes estereótipos e padrões, há a necessidade de 250 armações para mostruário</b>		
100 Armações ADULTO	Valor médio aproximado: 40,00 x 100 = 4000,00	
50 Armações INFANTIL	Valor médio aproximado: 40,00 x 50 = 2000,00	
100 Armações INFANTO-JUVENIL	Valor médio aproximado: 40,00 x 100 = 4000,00	
Lentes de material acrílico para monofocais	Valor médio aproximado: 43,00 x 150 = 6450,00	
*Logística: Laboratório Phocus	9,00 x 150 = 1350,00	
Montagem	9,0 x 150 = 1350,00	
<b>SUB TOTAL 02</b>		<b>R\$ 19.150,00</b>
Combustível veículo que transporta equipamentos	R\$ 100,00	
Alimentação para equipe de 30 voluntários	R\$ 1350,00	
Transporte do voluntariado (Van/Micro ônibus)	R\$ 1000,00	
Estacionamento	Fornecido	
<b>SUB TOTAL 03</b>		<b>R\$ 2450,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.038,96</b>

(\*) orientações na escolha da armação e medidas pré-confecção, adaptação no rosto: insumos e funcionário



